



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 23 a 27 de Setembro de 2019 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADA A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A JULIANNY LIMA DA SILVA - R\$ 9.264,00; C J COMERCIO DE ONEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 10.512,00; SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 5.148,00.

São José do Sabugi - PB, 25 de Setembro de 2019  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESPAÇO POLIESPORTIVO COM PISCINA para realização de atividades físicas do Grupo da Terceira Idade e Grupo de Mulheres, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município, Conforme Anexo I do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HILDA DE ARAÚJO BATISTA - R\$ 24.000,00.

São José do Sabugi - PB, 25 de Setembro de 2019  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADA A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2019. DOTAÇÃO: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO - 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 08.000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 09.000 - SECRETARIA DA MULHER - 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL - 12.000 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PROPRIO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00083/2019 - 25.09.19 - A JULIANNY LIMA DA SILVA - R\$ 9.264,00; CT Nº 00084/2019 - 25.09.19 - C J COMERCIO DE ONEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 10.512,00; CT Nº 00085/2019 - 25.09.19 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 5.148,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO POLIESPORTIVO COM PISCINA para realização de atividades físicas do Grupo da Terceira Idade e Grupo de Mulheres, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social deste Município, Conforme Anexo I do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2019. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 3003 2029 - 000198 3390.36 38 0085 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 000199 3390.39 61 0085 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 3003 2035 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 000236 3390.36 38 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 000237 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00086/2019 - 25.09.19 - HILDA DE ARAÚJO BATISTA - R\$ 24.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE ADITIVO**

1.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 0056/2019

Origem: Pregão Presencial nº 00026/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL E CONTRATOS, DE

FORMA PARCELADA, conforme Contrato n.º 00056/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 0026/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em aditar o valor contratual no percentual de 25%, que importa em R\$ 90.487,50 (noventa mil seiscentos e vinte e hum reais e oitenta e sete centavos), fica acrescido o valor de R\$ 22.621,88 (vinte e dois mil seicentos e vinte e hum reais e oitenta e oito centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 113.109,38 (cento e treze mil cento e cento e nove reais e trinta e oito centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0056/2019, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Contratada: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Recursos Financeiros: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS.

São José do Sabugi - PB, 25 de Setembro de 2019  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

## DECRETO Nº 06 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

**Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do município de SÃO JOSÉ DO SABUGI –PB, afetado por ESTIAGENS e dá outras providências.**

**JOÃO DOMICIANO DANTAS**

**SEGUNDO**, Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de São José do Sabugi, de 27 de Abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa nº 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e em conformidade com a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) e,

**Considerando** que persiste a escassez de água no município de São José do Sabugi, causando danos à subsistência e à saúde da população;

**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do município, principalmente a agricultura e pecuária;

**Considerando** que a escassez pluviométrica prejudicou a recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público;

**Considerando** a necessidade de promover o atendimento à população para complementar o abastecimento de água através de carro pipa para o consumo humano e animal, nas áreas atingidas pela estiagem;

**Considerando** a necessidade de prover a subsistência da população afetada pelo fenômeno da estiagem;

**Considerando** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; e,

**Considerando** o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola ao município, especificamente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de São José do Sabugi, afetado pela estiagem.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE) e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

**Art. 4º** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do

desastre, desde que possam ser concluídos no prazo estipulado por lei

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi-PB, em 27 de Setembro de 2019.



João Dorniciano Dantas Segundo  
Prefeito Constitucional